

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 755/97

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO ANTÔNIA BENTA BIAZOTTI NOUJAIN - FABBIN".

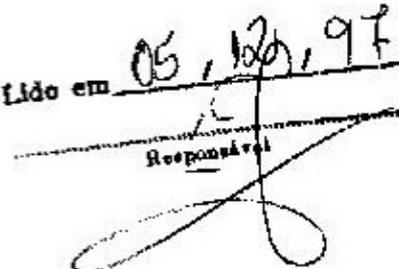
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarado de utilidade pública municipal a Fundação Antônia Benta Biazotti Noujain - FABBIN.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT., em 27 de novembro de 1.997.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 05, 12, 97

Responsável